



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

RESULTADO DA RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 03/2022 - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

CPF	Resultado
***.823.564-**	<p>Em análise ao pedido de Reconsideração de Indeferimento de solicitação de credenciamento no PPGE, no que diz respeito ao item “2.1.6 Produção correspondente ao biênio 2021-2022, vinculadas ao tema da linha de pesquisa, incluindo no mínimo de 3 (três) artigos efetivamente publicados em periódicos, classificados nos três estratos superiores do Qualis Capes em vigência, e/ou um Livro autoral cujo conteúdo seja resultado de pesquisa.”, somos de parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido de reconsideração do citado indeferimento e que a solicitação de credenciamento do interessado seja encaminhada para a Comissão de Avaliação de Credenciamento do PPGE.</p> <p><i>Parecerista do Colegiado</i></p>
***.228.284-**	<p>O edital nº 03/2022 no item 2.1.1 prevê que o candidato comprove possuir o título de Doutor há pelo menos 5 anos. Muito embora o edital não deixe explícito de quando começaria essa contagem, por decorrência lógica, a contagem tem seu início na data de publicação do edital, o que por si só já seria suficiente para invalidar a inscrição do interessado. No que tange ao item 2.1.6, o edital nº 03/2022 é claro ao se referir à <b>artigos efetivamente publicados</b>. Do mesmo modo, publicação de capítulos de livros e livros organizados não é a mesma coisa de um livro autoral. Desta forma, emito parecer <b>DESAVORÁVEL</b> à homologação da inscrição, porque o interessado não atendeu às exigências dos itens 2.1.1 e 2.1.6.</p> <p><i>Parecerista do Colegiado</i></p>

João Pessoa, 04 de agosto de 2022.

**Prof. Dra. Fabiana Sena da Silva**  
**Coordenadora PPGE/CE/UFPB**  
**Matrícula 2583808**